

APROVADO
Em 22/09/2025
Kátia D. L. L. L. L.
Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 095/2025

Autoriza a realizar despesas com a realização da 1ª Feira Municipal do Livro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a realização da 1ª Feira Municipal do Livro, que será realizada nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025, na cidade de Vista Alegre.

Parágrafo único. As despesas de que trata o caput deste artigo compreendem, decoração, brinquedos infláveis, apresentação de teatro, locação de espaço físico e outras inerentes ao evento.

Art. 2º As despesas de que trata esta lei, serão pagas diretamente aos fornecedores e prestadores de serviços, obedecendo ao processo legal de contratação, mediante a apresentação de documentos comprobatórios hábeis das despesas.

Art. 3º As despesas de que trata esta Lei, ficam incluídas nas metas e prioridades do Plano Plurianual período 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Alegre/RS, 16 de setembro de 2025.


Rudinei Bridi
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº095/ 2025
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos a apreciação, discussão e votação deste conceituado parlamento, o Projeto de Lei em epígrafe que autoriza a realizar despesas com a realização da 1ª Feira Municipal do Livro, e dá outras providências.

A realizar da feira do livro de Vista Alegre visa incentivar o gosto pela leitura, aproximar o público vicentino ao livro. Teremos expositores comercializando livros com descontos especiais, publicação de livros de autores do município, apresentações teatrais e realização de palestras.

O hábito de ouvir e contar histórias estão presentes em nossa cultura, aproximando-nos do universo da leitura e escrita, ampliando o vocábulo e estimulando o imaginário. A escola apresenta-se como principal espaço para o desenvolvimento destas habilidades através do contato freqüente com situações diversas, buscando prazer e ouvir e contar histórias, desenvolvendo assim o senso crítico e a autonomia individual e do grupo. Desta forma, busca-se através deste projeto proporcionar à comunidade escolar, diferentes vivências no hábito da leitura.

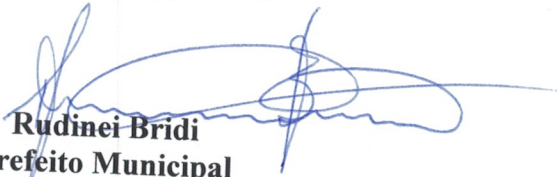
Somos sabedores da importância da Educação para a melhoria da nossa sociedade, e dentro deste contexto, a leitura é que abre caminhos para que estes avanços tão necessários possam acontecer.

Ressaltamos que a realização deste evento, tem como objetivo principal incentivar a leitura e mostrar a sua importância para o desenvolvimento da educação e da cultura da nossa população.

Salientar ainda, que estaremos realizando uma vasta programação nos dias da realização do evento, buscando envolver toda a nossa comunidade escolar e demais pessoas que gostam de praticar a leitura.

Certos da especial atenção de Vossas Excelências, e considerando a importância deste evento para a nossa população estudantil e comunidade em geral, pedimos a aprovação unânime do projeto de lei que ora se apresenta.

Atenciosamente,


Rudinei Bridi
Prefeito Municipal